



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
CONCORRÊNCIA Nº 2018.08.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A instituição, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, que tem pleno conhecimento e concorda integralmente com os termos do Edital Convocatório.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
CONCORRÊNCIA Nº 2018.08.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A instituição, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade CONCORRÊNCIA nº 2018.08.20.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Objeto: Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica para atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri.

CARACTERIZAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Data da constituição:	
CNPJ/MF:	
Inscrição Estadual:	
Forma Jurídica:	
Endereço:	
Cidade:	UF:
Telefone:	Fax
Email:	
Nome do Representante Legal:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Objeto Social:	



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA PROPONENTE

Item do Edital	Número/R\$
7.10.1 – Geração de empregos diretos no início das atividades	
7.10.2 – Movimentação Econômica anual em reais, após 03 (três) anos contados do início das atividades	
7.10.3 – Investimentos em reais (Ativos fixos) até o início das atividades	
7.10.4 – Área em metros quadrados do empreendimento a ser construído até o início das atividades	
7.10.5 – Início das edificações (contados da data de assinatura do termo de doação)	
7.10.6 – Início das atividades (contados da data de assinatura do termo de doação)	

Data da Abertura:

Horário:

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO V
CONCORRÊNCIA Nº 2018.08.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A instituição, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VI
CONCORRÊNCIA Nº 2018.08.20.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS
ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA**

A instituição, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na
....., DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a
modalidade Concorrência, que conhece o terreno objeto da doação e caso seja declarada
vencedora da Concorrência Pública nº 2018.08.20.1 e receba em doação do Município de
Barbalha o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em
nossa proposta técnica.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretária Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **COMPROMITENTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ/ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada(o) de **DONATÁRIO**, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de doação que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, artigo 17º, §§ 4º e 5º, Lei Municipal nº 2337/2018 e no Edital de Concorrência Pública nº 2018.08.20.1, razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO BEM IMÓVEL

1.1 - O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é o seguinte:

1.1.1 - Uma área correspondente a 2.300 m² (dois mil e trezentos metros quadrados, de um terreno localizado na Quadra 27, área institucional do Loteamento José Gondim, do Município de Barbalha-CE, que totaliza 6.707,73m² (seis mil setecentos e sete metros e setenta e três centímetros quadrados), tendo como proprietário a Prefeitura Municipal de Barbalha, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FCF-M-001**, de coordenadas **N 9.190.617,286m** e **E 468.329,042m**; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO LEITE, com azimute de 143°11'29" por uma distância de 63,65m até o vértice **FCF-M-007**, de coordenadas **N 9.190.566,328m** e **E 468.367,175m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 233°11'29" por uma distância de 36,17m até o vértice **FCF-M-008**, de coordenadas **N 9.190.544,656m** e **E 468.338,215m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 323°16'01" por uma distância de 63,68m até o vértice **FCF-M-009**, de coordenadas **N 9.190.595,694m** e **E 468.300,127m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 19 DA QUADRA 26 QUADRA 28/RUA DE ACESSO, com azimute de 53°15'00" por uma distância de 36,09m até o vértice **FCF-M-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único - A presente DOAÇÃO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



2.1 - O presente compromisso de DOAÇÃO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade no Município de Barbalha-CE, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório Concorrência nº 2018.08.20.1 que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 2337/2018 as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário devendo conter todas as obrigações previstas no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO BEM

3.1 - O Valor do Imóvel destinado à doação é de R\$ (), conforme avaliação realizada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

4.1 - Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes.

4.2 - Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Proponente.

4.3 – Efetuar o pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município de Barbalha-CE decorrido o período da doação.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DO BEM

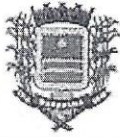
5.1 - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo compromitente ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro: Os DONATÁRIOS NÃO poderão oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto as instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da Proponente.

Parágrafo Segundo: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Poder Público Municipal, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos neste Termo, emitirá declaração atestando tal fato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS E ENCARGOS

6.1 - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do COMPROMITENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES

7.1 - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO PARA DOAÇÃO

8.1 - A doação está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da Lei Municipal nº 2337/2018 e o Processo Licitatório Concorrência nº 2018.08.20.1

Parágrafo Primeiro: A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 2326/2018, sendo ainda, hipóteses de rescisão da doação:

- O descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela Proponente beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
- O cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;
- Entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:

I - Legislação Tributária:

Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos.

II - Legislação Ambiental:

Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.

III - Legislação Trabalhista:

Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.

IV - Legislação Sanitária:

Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.

A modificação da estrutura jurídica da Proponente beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

As infrações somente serão consideradas após a condenação final da Proponente ante os recursos por ela impetrados.

Parágrafo Segundo: A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da doação, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

Parágrafo Terceiro: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela Proponente beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

9.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem as partes, COMPROMITENTE e DONATÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Barbalha-CE,

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

Edital Nº 2018.08.20.1

Objeto da Licitação: Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica para atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri, mediante a implantação ou ampliação no Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 24 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 20 de Agosto de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 2018.08.20.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Concorrência N° 2018.08.20.1, cuja abertura está prevista para o dia 24 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica para atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri, mediante a implantação ou ampliação no Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 20 de Agosto de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.047/2018-PP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.047/2018-PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV COM 07(SETE) LUGARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.**, que se realizará no dia 05 de Setembro de 2018, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitações>. Ubajara/CE, 22 de Agosto de 2018. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Extrato de Contrato - Fundamentado no Pregão Presencial Nº 009/2018-PP/SESA. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Uruburetama, junto a Secretaria de Saúde, conforme pactuado na proposta de aquisição de equipamentos nº 11394.331000/1170-02. Unid. Gestora Contratante: 1. Secretaria de Saúde. Contratadas: 1. Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli. Valor global R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). 2. F B Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda. Valor global R\$ 106.697,00 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais). 3. Quimifort Comercio De Produtos Químicos e Laboratorial Eireli. Valor global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). 4. Equipos Médicos Comercio e Representação Ltda. Valor global R\$ 12.802,00 (doze mil e oitocentos e dois reais). Vigência: 31.12.2018. Assinatura: 18.06.2018. Assina pela Contratante: Maria Nilzete Zeidan Braga. Assinam pelas Contratadas: 1. Francisco Michel R. de Oliveira. 2. Francisco Fernandes de Araujo. 3. José Arceiro Filho. 4. José Eduardo Correia. Uruburetama/CE, 18 de junho de 2018. À Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2018.08.20.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2018.08.20.1, cujo objeto é a Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica para atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri, mediante a implantação ou ampliação no Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 24 de setembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 20 de agosto de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 07.014/2018-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2018, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para a Concorrência Pública visando a contratação de empresa para prestar serviços de execução das obras remanescentes da construção da barragem do Poço do Bento Localizada no Município de Solonópole/CE. Modalidade: Concorrência Pública, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole, 21 de Agosto de 2018. Túlio Marcos Braun Neto - O Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 13.002/2018 PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de setembro de 2018 às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdezir Alexandrino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de fornecimento de conectividade ip-internet protocolo, através de instalação de link dedicado de internet banda larga com velocidade de 300 MBPS Full de Dados com acesso à Internet, sem redundância e com garantia de banda larga em 100% em download e upload com 14 (quatorze) IPs válidos, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Município de Tauá, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Extrato de Contrato. Resultante do Pregão Eletrônico Nº 005/2018-PESE, para contratação de prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Médio, Universitário e Técnico, de responsabilidade da Secretaria da Educação, do Município de Uruburetama, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos. Unid. Gestora/Dot. Orçamentárias: Secretaria da Educação: 0801.12.364.0602.2028; 1201.12.361.0612.2061. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência: 10(dez) meses. Assinatura: 09.08.2018. Contratante: Kátia Malena Sampaio Campêlo. Contratadas: SERV LOK Serviços e Locações EIRELI-ME, valor global de R\$ 1.015.251,60 (um milhão, quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Victor Valério da Silva Lopes Nogueira - ME, valor global de R\$ 276.629,76 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Assinam pelas contratadas respectivamente: 1. Antonio Marcos Almeida de Abreu. 2. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. Uruburetama/CE, 09 de agosto de 2018.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - Termo de Homologação - Chamamento Público Nº. 04.06.2018-CP. Objeto: Credenciamento de instituições filantrópicas, entidades privadas com ou sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de cirurgias na especialidade de cardiologia, a serem integrados na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde prestados à população da microrregião de Sobral, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender a demanda dos Municípios Consorciados. O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na ata de abertura dos envelopes referente ao Chamamento Público nº. 04.06.2018-CP e por não haver nenhum recurso ou decisão judicial impeditiva, homologa o presente feito em favor da empresa Santa Casa de Misericórdia de Sobral - Hospital do Coração, inscrita no CNPJ sob nº. 07.818.313/0007-96, declarando-a como credenciada em razão da apresentação de todos os documentos e da plena consonância aos requisitos técnicos contidos no Edital. Sobral (CE), 22 de agosto de 2018. Carlos Hilton Albuquerque Soares - Diretor Executivo do CPSMS.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão nº 2018.07.17.1. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados as diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Barro/CE, nos moldes da Proposta nº 12675.634000/1170-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitação Vencedores: CRALAB Saúde Atacado EIRELI - ME classificada nos itens 5, 10, 11, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 totalizando o valor de R\$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais), DENTEMED Equipamentos Odontológicos LTDA classificada nos itens 1, 2 e 6 totalizando o valor de R\$ 87.960,00 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais), Inteligência Comercio e Equipamento e Serv. EIRELI classificado nos itens 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16 e 22 totalizando o valor de R\$ 153.570,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais) e Nordeste Distribuidora Comercio LTDA-EPP classificada nos itens 17, 18, 19, 20 e 21 totalizando o valor de R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 21 de Agosto de 2018.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Extrato de Contrato - Fundamentado no Pregão Presencial Nº 003/2018-PPSE - SRP. Objeto: Seleção de melhor proposta através de Sistema de Registro de Preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Uruburetama-CE. Unid. Gestora Contratante: 1. Secretaria de Educação. Contratadas: 1. Egeiros Educacional LTDA. Valor global R\$ 81.117,00 (oitenta e um mil, cento e dezessete reais). 2. Erusca Pereira LIMA-EPP. Valor global R\$ 369.182,81 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos). Vigência: 31.12.2018. Assinatura: 18.04.2018. Assina pela Contratante: Kátia Malena Sampaio Campêlo. Assinam pelas Contratadas: 1. Wagner Freitas de Sousa. 2. José de Jesus Sipriano de Araujo. Uruburetama/CE, 18 de abril de 2018. À Comissão.



